CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA TÉCNICA E LOGÍSTICA EM PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS COM ÊNFASE NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

150

CONTRATO Nº 001/026/2017
CARTA CONVITE Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017

CONTRATANTE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.558/0001-90, com sede na Praça Raul Alcides dos Reis, nº 10, Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eloisio Raimundo Coelho, brasileiro, casado, CPF nº 112.132.483-53, RG nº 330.873 SSP-PI, Rua Rosindo Manoel Marques, nº 409, Centro, nesta cidade. e pelo Procurador Chefe da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, Dr. Noelson Ferreira da Silva, portador da OAB/PI n. 5857, inscrito no CPF n. 891.202.053-68 e a empresa

CONTRATANTE

CONTRATADO

HABITAT PROJETOS E AVALIAÇÕES SOCIAIS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 04.107.530/0001-94, com sede na rua Anisio de Abreu 647, sala 201 Centro Norte Teresina

DA ORIGEM

O Contrato reger-se-á pela Lei n° 8.666/93 e tem como origem a Carta-Convite nº 001/2017, a ela estando definitivamente vinculada em todos os seus termos.

DO OBJETO

O prazo de vigência deste contrato é de no máximo de 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de serviço, iniciando-se dia 16 de março de 2017 e término no dia 31 de dezembro de 2017, para Contratação de pessoa física para a realização de contratação de empresas para prestação de serviços de assessoria, consultoria técnica e logística em programas governamentais com ênase na área de gestão pública municipal.

DO VALOR

Pelos serviços objetos deste contrato, o município contratante pagará ao contratado a importância fixa e irreajustável de **R$ 2.342,50** (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais.

DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Vigoram para o presente Contrato, todos os termos do Edital da Carta-Convite nº 002/2012, como se nele estivesse transcrito.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Simplício Mendes (PI), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões decorrentes deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de testemunhas que também o assinam.

Bela Vista do Piauí, 24 de janeiro de 2017

CONTRATANTE:

_____

Eloisio Raimundo Coelho
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Sílvia Bernardo Falcão

HABITAT PROJETOS E AVALIAÇÕES SOCIAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

Gilson Raul dos Reis

CPF.: 742 706 643 04

Valdilene Fernandes de Menezes

CPF.: 807. 722. 963 - 20